Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº032 /94

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL À AVAMS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMAVS

A Câmara Municipal de Urucuia-MG., aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente do Legislativo Municipal de Urucuia-MG., autorizado a promover a filiação desta Câmara à Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE - AVAMS, entidade civil legalmente constituida, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Montes Claros - MG.

Art.2º - A fim de dar cumprimento às finalidades previstas no artigo anterior, fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar recursos financeiros constantes do orçamento deste Legislativo, para fazer face ao pagamento de contribuições à Associação dos Vereadores da Área Mineira da SUDENE, no valor mensal de 64,79 URVs (Unidades Reais de Valor), equivalente nesta data a Cr$

Parág. Único - A contribuição mensal de que trata este artigo será paga a partir do mês de Junho de 1.994, devendo o seu valor ser convertido segundo as regras financeiras a serem definidas pelo Governo Federal, tão logo seja extinta a URV.

Art. 3º - O Presidente da Câmara poderá autorizar a instituição financeira promover, mensalmente a crédito da AVAMS, em conta corrente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5$ - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Junho de 1.994.

José Carlos de Almeida
Presidente

Miguel Duães de Andrade Neto
Secretário